

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2026
Boa Vista-PB, 02 de março de 2026

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e na forma da Lei orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO, a necessidade e assegurar o acompanhamento e a melhoria contínua da gestão do serviço de transporte escolar no âmbito do município; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 025/SEE/PB, de 23 de janeiro de 2026 que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício 2026 e prevê, para os fins de instrução do processo, a apresentação do Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento de Transporte Escolar,

Resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Vista (PB), a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE), com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço de transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.

Art. 2º A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes, designados por esta Portaria:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá, sendo eles:

- a) Titular: ADRIANA ALBUQUERQUE ARAÚJO;
- b) Suplente: JOSEFA PATRÍCIA VITORINO DE FARIAS

II – 01 (um) representante do setor municipal dos Professores e Trabalhadores da Educação

- a) Titular: ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA;
- b) Suplente: ELIONORA SAMPAIO DO NASCIMENTO.



III – 01 (um) representante da comunidade escolar, representante dos Pais de Alunos:

- a) Titular – JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO;
- b) Suplente – ANA PAULA ALVES MONTEIRO.

Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à CMMATE, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;

II – Verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria, e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;

III – Registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;

IV – Emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.

Parágrafo Único. As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.

Art. 4º A CMMATE reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima mensal durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.

§1º As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, checklists, comunicações e demais documentos produzidos.

§2º Fica instituído canal para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por meio de:

- I – E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: seducbv@hotmail.com ou
- II – Protocolo físico/digital geral da Prefeitura Municipal.

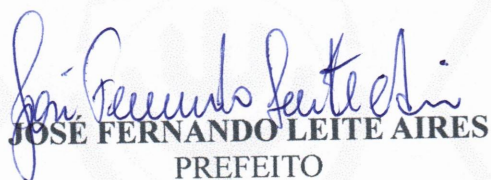
§3º Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à elaboração de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providências sugeridas e prazo recomendado.

Art. 5º A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, não gerando direito a gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas e previamente justificadas pela Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Dê-se ciência.

Boa Vista, 02 de março de 2026.



JOSE FERNANDO LEITE AIRES
PREFEITO

Boa Vista – PB, 02 de Março de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A8E6A2F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor **MÁRCIO GLEIDSON PEREIRA NASCIMENTO**, Matrícula N.º **0432**, ocupante do cargo de Vigia, da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, para a Secretaria de **SAÚDE**, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 02 de Março de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:564C9060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022**, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear, **ALÉSSIA ALMEIDA GONZAGA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE INFORMÁTICA – SÍMBOLO CC-3**, com lotação na Secretaria de **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:22589979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2026

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e na forma da Lei orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO**, a necessidade e assegurar o acompanhamento e a melhoria contínua da gestão do serviço de transporte escolar no âmbito do município; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 025/SEE/PB, de 23 de janeiro de 2026 que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício 2026 e prevê, para os fins de instrução do processo, a apresentação do Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento de Transporte Escolar,

Resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Vista (PB), a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do

Transporte Escolar (CMMATE), com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço de transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.

Art. 2º A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes, designados por esta Portaria:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá, sendo eles:

Titular: **ADRIANA ALBUQUERQUE ARAÚJO**;

Suplente: **JOSEFA PATRÍCIA VITORINO DE FARIAS**

II – 01 (um) representante do setor municipal dos Professores e Trabalhadores da Educação

Titular: **ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA**;

Suplente: **ELIONORA SAMPAIO DO NASCIMENTO**.

III – 01 (um) representante da comunidade escolar, representante dos Pais de Alunos:

Titular – **JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO**;

Suplente – **ANA PAULA ALVES MONTEIRO**.

Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à CMMATE, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;

II – Verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria, e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;

III – Registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;

IV – Emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.

Parágrafo Único. As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.

Art. 4º A CMMATE reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima mensal durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.

§1º As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, checklists, comunicações e demais documentos produzidos.

§2º Fica instituído canal para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por meio de:

I – E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: seducbv@hotmail.com ou

II – Protocolo físico/digital geral da Prefeitura Municipal.

§3º Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à elaboração de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providências sugeridas e prazo recomendado.

Art. 5º A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, não gerando direito a gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas e previamente justificadas pela Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;
Dê-se ciência.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1119BF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022**, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **ANA CAROLINA BORBUREMA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORIA DE ENFERMAGEM** - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A8E78EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA DE JESUS ARAÚJO MONTEIRO**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Atividades Especiais II** - Símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 02 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:17EAF3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022**, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **GERLANE ARAÚJO MONTEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II** - Símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 02 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6F4F8F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 34, inciso VIII, da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e suas alterações, e, ainda, de acordo com solicitação do servidor, através do **Processo nº 059/2026**

RESOLVE:

Tornar **VAGO** o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, ocupado pela servidora **JACYKELLY RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA**, Matrícula N.º **0310**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5D76C6B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS SERVIDORES**, referente aos Contratos nº 25244408/2026; 25244409/2026; 25244410/2026 e 25244411/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2025**.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D0DEB8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **REGYANE NOGUEIRA SILVA**, Matrícula N.º **0401**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA** –